



DECRETO NÚMERO 7738 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a aposentadoria por invalidez permanente do servidor público municipal VENILTON LUIZ PELUCCI, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista”.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.646/08, em especial a Portaria nº 060, de 24 de setembro de 2021, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 173, publicada em 25 e 26 de setembro de 2021, no jornal “A CIDADE”, Edição 4033, página 04, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por invalidez permanente**, nos termos do artigo 31 e 32 da Lei Municipal nº 2.650/05 e do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos proporcionais e paridade conforme EC 70/12, o servidor público municipal **VENILTON LUIZ PELUCCI**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 13.266.819-1 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Motorista**, nos termos da Portaria nº 060, de 24 de setembro de 2021, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de outubro de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

**ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
DRH/CEG/mjs